



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.86 - 4/1

Recebido  
02/06/2026  
18h

Ofício nº 0198/2026

Três Coroas, RS, 01º de junho de 2026.

A Exma. Senhora,

**MARISA DA ROSA AZEVEDO**

Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Três Coroas/RS

**Resposta ao Pedido de Informação nº 014/2026**

Senhora Presidente,

Antes de responder aos questionamentos específicos, é imprescindível esclarecer que a 21ª Três Coroas em Festa não foi organizada pelo Município de Três Coroas. O evento foi organizado e executado pela Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas — ADEC, Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída sob o CNPJ nº 11.904.841/0001-40, representada pelo seu Presidente, Sr. Isnei Altenhofen.

A participação do Município se deu exclusivamente por meio do Termo de Colaboração nº 076/2026 (Contrato nº 076/26), celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, mediante Inexigibilidade nº 040/2026 — Processo nº 088/2026. Por meio deste instrumento, o Município repassou à ADEC o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio da organização e realização do evento, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.



PREFEITURA DE  
**TRÊS COROAS**  
Gestão 2025-2028  
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000  
[www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br) · [prefeitura@trescoroas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@trescoroas.rs.gov.br) · 0800 000 8932



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A distinção é fundamental: o Município não contratou shows, não contratou estrutura, não contratou segurança, não gerenciou ingressos, não comercializou espaços, não administrou receitas e não gerou lucro. Toda a gestão administrativa e financeira do evento foi de responsabilidade exclusiva da ADEC, conforme expressamente estabelecido na Cláusula 4.2, inciso XVI, do Termo de Colaboração, que atribui à OSC "a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal."

O aporte público municipal ao evento foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), repassados à ADEC conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com despesas correndo à conta da dotação orçamentária CL 2.073 — 335041. O relatório financeiro detalhado do evento, incluindo receitas de patrocínios, venda de ingressos e comercialização de espaços, é de responsabilidade da ADEC, que deverá apresentar a prestação de contas ao Município no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data final do Termo de Colaboração, conforme Cláusula 6.1 do instrumento.

Em anexo ao presente ofício seguem os documentos relativos ao Processo de Inexigibilidade nº 040/2026, todos igualmente disponíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do endereço eletrônico: [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO\\_P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1525078,23,61700](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO_P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1525078,23,61700)

As notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes à contratação de shows, estrutura de som, luz, palcos, tabladros, segurança, limpeza e brigadistas são documentos de responsabilidade da ADEC, que os gerenciou com exclusividade na condição de organizadora do evento. O Município não participou da contratação destes serviços e, portanto, não possui tais documentos em seus arquivos. Estes comprovantes integrarão a prestação de contas que a ADEC deverá apresentar ao Município no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

O processo licitatório referente ao repasse municipal para o evento foi conduzido na modalidade de Inexigibilidade nº 040/2026 — Processo nº 088/2026, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Toda a documentação deste processo segue em anexo ao presente ofício, incluindo a Ratificação da Inexigibilidade, a Publicação e o Plano de Trabalho. Os referidos documentos também estão disponíveis para consulta pública no portal do TCE-RS, conforme link indicado no item anterior.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalta-se que as contratações realizadas pela ADEC para a execução do evento são de responsabilidade exclusiva da OSC, não se confundindo com licitações municipais.

O resultado financeiro do evento, incluindo eventual saldo positivo ou negativo, é de responsabilidade da ADEC enquanto organizadora. Conforme estabelecido na Cláusula 5.3 do Termo de Colaboração, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. Eventuais saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo de 30 dias, conforme Cláusula 5.4.

Sem prejuízo do repasse realizado à ADEC, o Município custeou diretamente algumas despesas de apoio ao evento, conforme documentação em anexo, totalizando R\$ 15.198,25 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), distribuídas conforme a tabela abaixo:

| Descrição                                                                    | Valor         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ECAD — Direitos autorais                                                     | R\$ 4.204,25  |
| Propaganda em carro de som                                                   | R\$ 800,00    |
| Maquiagem e penteado para as Soberanas (todos os dias do evento)             | R\$ 2.700,00  |
| Engenheiro Elétrico — Responsável técnico por toda a parte elétrica da festa | R\$ 3.000,00  |
| Sonorização Bierplatz                                                        | R\$ 1.498,00  |
| Sonorização Rústica                                                          | R\$ 1.498,00  |
| Sonorização Passeio                                                          | R\$ 1.498,00  |
| Total                                                                        | R\$ 15.198,25 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Essas despesas, de natureza complementar e de apoio logístico ao evento, foram custeadas diretamente pelo Município e encontram-se devidamente documentadas nos autos do processo administrativo correspondente.

Permanecendo a disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal





## TERMO DE COLABORAÇÃO

### CONTRATO N° 076/26

O **Município de Três Coroas**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53, situado na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro, CEP 95.660-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiel Cristóvão Port, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Município e a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, situada na Rua João Corrêa, nº 380, Bairro Centro, CEP 95.660-000, Três Coroas, Rio Grande do Sul - RS, CNPJ sob o nº 11.904.841/0001-40 neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Isnei Altenhofen, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 998.867.310-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31, Inexigibilidade nº 040/2026 – Processo 088/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro que será integralmente direcionado à organização e realização do evento 21ª Três Coroas em Festa.

#### 2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. Romário Ribeiro Da Silva, conforme Portaria nº 413/2026 de 30 de abril de 2026, anexa ao presente instrumento.

2.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 414/2026 de 30 de abril de 2026, anexa ao presente instrumento.

a) Sr(a). Petra Bloedorn -- PRESIDENTE

b) Sr(a). Keli Faccio Cardoso

c) Sr(a). Ruy Kellermann Júnior

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr(a). Isnei Altenhofen, CPF nº 998.867.310-87, conforme certidão anexada ao presente documento.

### **3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.**

**3.1.** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

**3.2.** O repasse, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária CL 2.073 – 335041.

**3.3.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1. Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada parcela recebida;

IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 60 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 30 dias.

IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 2.784/2017, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da



parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

- I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
- VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
- VII – transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX – Realizar despesas com:

- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta corrente específica:**

Banco - Sicoob

Agência 3069-1

Conta nº 507.746-0.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

Até 60 dias a contar da data final do termo de Colaboração, devendo ser analisada pela Administração Municipal.

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.784/2017.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia 30/04/2026 até 31/05/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e

justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**8.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**8.4.** A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**8.6.** Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - Sanar a irregularidade;

II - Cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

**8.7.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**8.8.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**8.9.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **9. DA RESCISÃO**

**9.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

## **10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**



**10.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 2.784/2017 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**10.2.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**10.3.** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

**10.4** A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

**10.5** A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**10.6** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de Colaboração ou de acordos de cooperação.

**10.7.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **10.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

## **11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**11.1.** O foro da Comarca de Três Coroas é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

**11.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Coroas, 30 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS:

---

---

**Fabiel Cristóvão Port**  
**Prefeito Municipal**

---

---

**Associação Desportiva e Cultural de**  
**Três Coroas - ADEC**  
**Isnei Altenhofen**

## ANEXO VIII

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                                                                                   |                             |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:<br><b>ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRES COROAS - ADEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  | CNPJ:<br><b>11.904.841/0001-40</b>                                                                                                                |                             |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> (X) Sem Fins Lucrativos<br><input type="checkbox"/> ( ) Cooperativa<br><input type="checkbox"/> ( ) Religiosa |                             |
| <p><b>A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</b></p> <p><b>1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</b></p> <p><b>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</b></p> <p><b>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</b></p> <p><b>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</b></p> <p><b>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</b></p> <p><b>2. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)</b></p> |                                                                  |                                                                                                                                                   |                             |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                                                                                                                   |                             |
| RUA JOÃO CORREA, 380                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                                                   |                             |
| <b>BAIRRO:</b><br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>CIDADE:</b><br>TRÊS COROAS                                    | <b>U.F.:</b><br>RS                                                                                                                                | <b>CEP:</b><br>95.660-000   |
| <b>E-MAIL:</b><br>cultura.adec@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>TELEFONE:</b><br>(51) 9.9609-5070                             |                                                                                                                                                   |                             |
| <b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b><br>512.746-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>BANCO:</b><br>756- Sicoob Maxicrédito                         | <b>AGÊNCIA:</b><br>3069-1                                                                                                                         |                             |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Isnei Altenhofen                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  | <b>CPF:</b><br>998.837.310-87                                                                                                                     |                             |
| <b>PERÍODO DE MANDATO:</b><br>29/05/2025 a 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 7071094812 SSP-RS |                                                                                                                                                   | <b>CARGO:</b><br>Presidente |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Theóphilo Petry, 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  | <b>CEP:</b><br>95.660-000                                                                                                                         |                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                           |
| <b>NOME DO PROJETO:</b><br>21ª Três Coroas em Festa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>  |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>INÍCIO</b><br>Abril/26 | <b>TÉRMINO</b><br>Maio/26 |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                           |
| <p>A Três Coroas em Festa tem como público-alvo a comunidade local, famílias, jovens, adultos e idosos, além de visitantes de toda a região do Vale do Paranhana, Serra Gaúcha e demais localidades.</p> <p>O evento também contempla turistas, empreendedores, expositores, artistas, músicos e profissionais de diversas áreas, promovendo a integração entre moradores e visitantes, além de ampliar o acesso à cultura, lazer e entretenimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                           |
| <b>OBJETO DE PARCERIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                           |
| <p>A presente parceria tem como objeto a captação de recursos financeiros e/ou apoio institucional para a realização da Três Coroas em Festa, contemplando a estruturação, organização e execução do evento, incluindo atrações culturais, shows, atividades de lazer, espaços gastronômicos e ações de valorização da cultura local.</p> <p>Os recursos serão destinados à contratação de atrações, infraestrutura, logística, segurança, comunicação, materiais e demais custos operacionais, garantindo a qualidade e o alcance do evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                           |
| <b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O ANEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                           |
| <p>Três Coroas e a região do Vale do Paranhana possuem forte vocação cultural, turística e comunitária, com grande participação da população em eventos públicos. No entanto, há necessidade contínua de iniciativas que promovam integração social, valorização cultural e estímulo ao turismo.</p> <p>Nesse contexto, a Três Coroas em Festa surge como um evento estratégico, capaz de atender essa demanda, proporcionando momentos de lazer, cultura e convivência, além de atrair visitantes e movimentar a economia local.</p> <p>A realização do evento está diretamente conectada a essa realidade, promovendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração da comunidade;</li> <li>• Valorização das manifestações culturais;</li> <li>• Ampliação do acesso ao lazer e entretenimento;</li> <li>• Fortalecimento do turismo e da economia local.</li> </ul> |                           |                           |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                           |
| <p>A realização da Três Coroas em Festa justifica-se pela sua relevância cultural, social e econômica, consolidando-se como um dos principais eventos do município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                           |



O projeto contribui para:

- Valorização da cultura local e regional;
- Promoção do lazer e bem-estar da população;
- Fortalecimento da identidade cultural;
- Geração de impacto econômico por meio da movimentação do comércio e serviços;
- Projeção regional do município, atraindo visitantes.

Além disso, promove a integração entre comunidade, poder público, entidades e iniciativa privada, fortalecendo parcerias e incentivando o desenvolvimento local.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS**

Realizar a Três Coroas em Festa, promovendo cultura, lazer, integração comunitária e desenvolvimento econômico, contribuindo para o fortalecimento do município como referência regional em eventos.

#### **3.2 – ESPECÍFICOS**

- Oferecer programação diversificada com atrações culturais e artísticas;
- Promover a integração entre comunidade e visitantes;
- Incentivar a participação da população em atividades culturais;
- Valorizar artistas locais e regionais;
- Fortalecer o turismo e a economia local;
- Ampliar a visibilidade de Três Coroas no cenário regional;
- Proporcionar momentos de lazer e convivência para diferentes públicos.

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Contratação de empresas e profissionais especializados para atender às demandas do evento, garantindo organização, qualidade, segurança e uma programação atrativa ao público.

### **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

#### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Planejamento e organização geral do evento;
- Divulgação nos meios de comunicação e redes sociais;
- Ampliação do público participante;
- Realização de atrações culturais e artísticas;
- Promoção do município em âmbito regional.

#### **5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a realização da Três Coroas em Festa, espera-se alcançar resultados relevantes nas áreas cultural, social e econômica, destacando-se:

- Ampliação do acesso à cultura e ao lazer;
- Fortalecimento da identidade cultural local;
- Integração entre comunidade e visitantes;
- Valorização de artistas locais e regionais;
- Formação de público para eventos culturais;
- Projeção de Três Coroas como polo regional de eventos;





- Geração de impacto econômico com aumento da circulação de pessoas;
  - Fortalecimento do turismo e dos setores de comércio e serviços;
  - Consolidação do evento como parte do calendário oficial do município.
- 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO |         |
|------|------------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
|      |            |               | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO  | TÉRMINO |
|      |            |               |                  |            |         |         |

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$0,00)

| RECEITA     | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------|-------|--------------|-------------|
| PROPONENTE  |       |              |             |
| CONCEDENTE  |       |              |             |
| TOTAL GERAL |       |              |             |
| DESPESA     | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE  |       |              |             |
| CONCEDENTE  |       |              |             |
| TOTAL GERAL |       |              |             |

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 120.000,00)

8.1 - CONCEDENTE

| META | 1º MÊS         | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|----------------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | R\$ 120.000,00 |        |        |         |         |         |
| META | 7º MÊS         | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|      |                |        |        |         |         |         |

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|      |        |        |        |         |         |         |

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1             | Os recursos financeiros captados por meio da presente parceria serão aplicados na estruturação, organização, contratação de profissionais, infraestrutura, equipamentos de som e iluminação, logística, comunicação e divulgação da 21ª Três Coroas em Festa, garantindo a qualidade técnica, artística e operacional do evento. | R\$ 120.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| <b>10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
| <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada parcela recebida, sendo que para que ocorra o pagamento de demais parcelas, fica como critério de repasse das parcelas posteriores, a prestação de contas e aprovação de parcelas anteriores, para parcerias com duração de 12 meses;</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| <b>11 – DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| <p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede deferimento.</p> <div style="text-align: right;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ISNEI ALTENHOFEN</p> <p>Data: 23/04/2026 16:24:39-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.itb.gov.br">https://validar.itb.gov.br</a></p> <p>Três Coroas, 21 de abril de 2026.</p> <p>Isnei Altenhofen</p> <p>Presidente da ADEC – gestão 2025/2026</p> <p>RG: 7071094812 / CPF: 998.837.310-</p> </div> |                       |

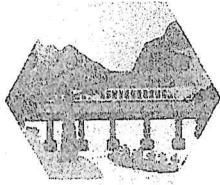
87

Documento assinado digitalmente em 24/04/2026 09:24:42  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/sfjva> para verificar a autenticidade.



Nome: Fabiel Cristovao Port  
CPF: 400.850.740-04

Assinado com certificado digital avançado



PREFEITURA DE  
**TRÊS COROAS**  
Gestão 2025-2028  
Planejando o Futuro, evoluindo no presente

**MEMORANDO INTERNO - nº 055/2026**

De: Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura \* Petra Bloedorn – Diretora de Cultura

Para: EMPENHO e PAGAMENTO

Data: 28.04.2026

Ref.: Empenho e Pagamento – ENGENHEIRO ELÉTRICO – 21ª TRÊS COROAS EM FESTA

Prezado Secretário e Prefeito Municipal Sr. Fabiel Cristóvão Port

Nos dias 06 a 10/05/2026 ocorrerá a 21ª TRÊS COROAS EM FESTA, no centro da cidade, que será realizada pela ADEC, com o apoio Prefeitura Municipal de Três Coroas, sendo assim, há a necessidade de contratação de prestação de serviço técnico de ENGENHEIRO ELÉTRICO para as instalações elétricas da festa, visto que teremos parque de diversão, praça de alimentação, apresentações e feiras ao longo dos dias, esse engenheiro fornecerá os laudos técnicos, medição de nível de aterramento e fornecimento de TRT elétrico para as instalações da festa, bem como acompanhar a instalação junto a equipe.

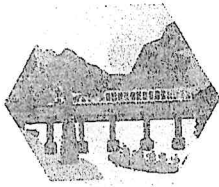
Devido a não existência de licitação para esse tipo de contratação, solicito a contratação e o pagamento dos serviços do engenheiro elétrico GUILHERME KRUMMENAUER, através de sua empresa GK PROJETOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 41.365.064/0001-73 no valor de R\$ 3.000,00 conforme a proposta em anexo.

Agradeço a atenção e, permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
PETRA BLOEDORN  
Diretora de Cultura

Pl Empenho  
30/04/26  
co



PREFEITURA DE  
**TRÊS COROAS**  
Gestão 2025-2028  
Planejando o Futuro, evoluindo no presente

**MEMORANDO INTERNO - nº 056/2026**

De: Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura \* Petra Bloedorn – Diretora de Cultura  
Para: Licitações  
Data: 28.04.2026  
Ref.: Solicitação de Contratação e Pagamento de Serviço de Maquiagem e Penteados – Soberanas  
2026 durante a 21ª TRÊS COROAS EM FESTA, de 06 a 10 de maio de 2026.

Prezado Secretário e Prefeito Municipal Sr. Fabiel Cristóvão Port;

Solicito a contratação e pagamento do serviço de maquiagem e penteados para participação durante todos os dias da 21ª Três Coroas em Festa, que ocorrerá de 06 a 10 de maio de 2026, em Três Coroas, no centro da cidade.

Justifico a solicitação, mediante a não existência de licitação, sendo por dispensa em questão do valor, e, também pelo interesse demonstrado em participar e prestar o serviço, sendo assim, seguem 02 orçamentos:

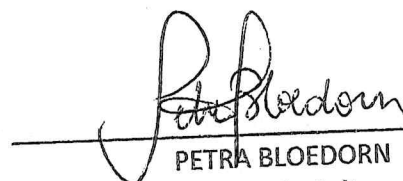
PRI MAZURKIEWITZ, Estúdio de Beleza – CNPJ 45.802.767/0001-72 – R\$ 2.700,00

DIANA FRANCK MAKEUP – CNPJ 60.289.850/0001-83 – R\$ 2.850,00

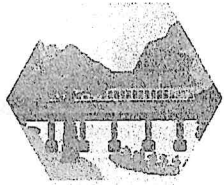
Com isso, considerando o orçamento de menor valor, contrataremos a PRI MAZURKIEWITZ, Estúdio de Beleza – CNPJ 45.802.767/0001-72 – R\$ 2.700,00

Agradeço a atenção e, permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
PETRA BLOEDORN  
Diretora de Cultura

pl empenho  
30/04/26  
68



PREFEITURA DE  
**TRÊS COROAS**  
Gestão 2025-2028  
Planejando o Futuro, evoluindo no presente

**MEMORANDO INTERNO - nº 058/2026**

De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Para: EMPENHO e PAGAMENTO

Data: 30.04.2026

Ref.: Empenho e Pagamento – Divulgação de Carro de Som – 21ª Edição do Três Coroas em Festa

Prezado Secretário e Prefeito Municipal Sr. Fabiel Cristóvão Port;

Solicito a autorização para empenho e pagamento referente a propaganda de rua com carro de som, 20 horas de divulgação, referente a 21ª Três Coroas em Festa que será de 06 a 10 de maio de 2026.

Devido a não existência de licitação para esse tipo de serviço, conseguimos apenas 01 orçamento:

- BRUNA MACIEL BORBA (EXPLODE CORAÇÃO), CNPJ: 27.910.359/0001-52, 20h de divulgação, no valor de R\$ 800,00;

De acordo com o menor valor, fechamos o serviço com a BRUNA MACIEL BORBA (EXPLODE CORAÇÃO), CNPJ: 27.910.359/0001-52, no valor total de R\$ 800,00.

Agradeço a atenção e, permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
PETRA BLOEDORN  
Diretora de Cultura

*Empenho  
Bloedorn  
06*



| Planilha de Requisição de SERVIÇOS DE SOM E LUZ                                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------------|
| Pregão Eletrônico 017/24 - Processo 204/2024 / Vencimento: 04/06/2026                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
| Empresa: 3036 - ALTERNATIVA SOM E LUZ LTDA                                                 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
| Lote                                                                                       | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | QTD | Total        |
| 1                                                                                          | 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 1: 1 mesa de som de 12 canais, com 2 vias de auxiliar, 2 microfones sem fios, 2 microfones com pedestais e dois direct box. Sistema de sonorização constituído de 2 caixas com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio, com amplificação de 2000w RMS cada e 2 entradas de áudio individuais 02 monitores com alto falante de 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.498,00   | 1   | R\$ 1.498,00 |
| 1                                                                                          | 2    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 2: 02 - Mesas digitais (P.A + Monitor) com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 8 processadores de efeitos estéreo. 01 - Multicabo com no mínimo 32 canais. 01 - Sistema de Sonorização composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. E demais descrição conforme edital                                                                                                | R\$ 2.449,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 3    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 2: 04 - COB LED 120W 02 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 - Canais de rack chaveadora 8 - Beam 200 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 2 entradas e 8 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.949,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 4    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 3 02 - Mesas digitais com no mínimo 48 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. E demais descrições conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.700,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 5    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 3 8 - COB LED 200W 6 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 4 - Strobe Led X-5 ou atomic 3000 2 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 - Canais de rack chaveadora 12 - Beam lâmpada 7R 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.480,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 6    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 4 02 - Mesas digitais com no mínimo 72 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. 01- Notebook com processador de 2.7GHz, memó | R\$ 6.889,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 7    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 4 16 - COB LED 200W 12 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 08 - Strobe Led X-5 ou atomic 3000 08 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 02 - Canhão Seguidor (com operador) 48 - Canais de Dimmer 48 - Canais de rack chaveadora 32 - Beam lâmpada 7R 16 - Wash led 19x15W 32 - Par led RGWA 18W 02 - Máquinas de fumaça DMX 3.000W 02 - FAN 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 02 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                              | R\$ 5.500,00   |     | R\$ -        |
| 1                                                                                          | 8    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESFILE CÍVICO 02 Mesas digitas com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 4 processadores de efeitos estéreo. 02 Notebook com processador Core i7(8ª geração no mínimo) memória RAM 8GB, HD 1000GB. 02 Sistemas de Sonorização com processamento próprio, composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. 02 Vias de monitor independentes com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio e amplificação de 2000w RMS cada. 02 Microfones dinâmicos tipo 58   | R\$ 6.000,00   |     | R\$ -        |
| TOTAL GERAL                                                                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     | R\$ 1.498,00 |
| LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA AFFONSO SAUL - CENTRO DE TRÊS COROAS - 7H - DOMINGO DIA 10/05/2026 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
| FINALIDADE: RUSTICA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - DIA 10/05/2026 - INÍCIO ÀS 8H            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: P.A: NATUREZA DA DESPESA:                                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |
| DATA: 24.04.2026                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |              |

OBS: Favor preencher os dados acima para que seu pedido seja feito corretamente. Muito importante colocar a finalidade da compra assim como o local de entrega(em qual endereço entregar), juntamente com a dotação -orçamentaria.Pois assim vocês também sabem quanto podem gastar(pois muitas vezes a autorização chega no setor sem saldo suficiente).Favor preencher os dados acima..

*[Assinatura]*

*Empenho  
24/04/2026  
63*

| Planilha de Requisição de SERVIÇOS DE SOM E LUZ                                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---------------------|
| Pregão Eletrônico 017/24 - Processo 204/2024 / Vencimento: 04/06/2026                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
| Empresa: 3036 - ALTERNATIVA SOM E LUZ LTDA                                                 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
| Lote                                                                                       | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | QTD | Total               |
| 1                                                                                          | 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 1: 1 mesa de som de 12 canais, com 2 vias de auxiliar, 2 microfones sem fios, 2 microfones com pedestais e dois direct box. Sistema de sonorização constituído de 2 caixas com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio, com amplificação de 2000w RMS cada e 2 entradas de áudio individuais 02 monitores com alto falante de 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.498,00   | 1   | R\$ 1.498,00        |
| 1                                                                                          | 2    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 2: 02 - Mesas digitais (P.A + Monitor) com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 8 processadores de efeitos estéreo. 01 - Multicabo com no mínimo 32 canais. 01 - Sistema de Sonorização composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. E demais descrição conforme edital                                                                                                | R\$ 2.449,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 3    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 2: 04 - COB LED 120W 02 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 - Canais de rack chaveadora 8 - Beam 200 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 2 entradas e 8 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.949,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 4    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 3 02 - Mesas digitais com no mínimo 48 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. E demais descrições conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.700,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 5    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 3 8 - COB LED 200W 6 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 4 - Strobe Led X-5 ou atomic 3000 2 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 - Canais de rack chaveadora 12 - Beam lâmpada 7R 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.480,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 6    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 4 02 - Mesas digitais com no mínimo 72 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. 01- Notebook com processador de 2.7GHz, memó | R\$ 6.889,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 7    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 4 16 - COB LED 200W 12 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 08 - Strobe Led X-5 ou atomic 3000 08 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 02 - Canhão Seguidor (com operador) 48 - Canais de Dimmer 48 - Canais de rack chaveadora 32 - Beam lâmpada 7R 16 - Wash led 19x15W 32 - Par led RGWA 18W 02 - Máquinas de fumaça DMX 3.000W 02 - FAN 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 02 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                              | R\$ 5.500,00   |     | R\$ -               |
| 1                                                                                          | 8    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESFILE CÍVICO 02 Mesas digitas com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 4 processadores de efeitos estéreo. 02 Notebook com processador Core i7(8ª geração no mínimo) memória RAM 8GB, HD 1000GB. 02 Sistemas de Sonorização com processamento próprio, composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. 02 Vias de monitor independentes com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio e amplificação de 2000w RMS cada. 02 Microfones dinâmicos tipo 58   | R\$ 6.000,00   |     | R\$ -               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     | <b>R\$ 1.498,00</b> |
| LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA AFFONSO SAUL - CENTRO DE TRÊS COROAS - 8H - SÁBADO 09/05/2026      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
| FINALIDADE: PASSEIO CICLISTICO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - DIA 09/05/2026 - INÍCIO ÀS 9H |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: P.A: NATUREZA DA DESPESA:                                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |
| DATA: 24.04.2026                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |                     |

OBS: Favor preencher os dados acima para que seu pedido seja feito corretamente. Muito importante colocar a finalidade da compra assim como o local de entrega(em qual endereço entregar), juntamente com a dotação orçamentaria.Pois assim vocês também sabem quanto podem gastar(pois muitas vezes a autorização chega no setor sem saldo suficiente).Favor preencher os dados acima.

RB

Pi empreito  
subscritor  
02

| Planilha de Requisição de SERVIÇOS DE SOM E LUZ                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |        |              |
|-----------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|
| Pregão Eletrônico 017/24 - Processo 204/2024 / Vencimento: 04/06/2026 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |        |              |
| Empresa: 3036 - ALTERNATIVA SOM E LUZ LTDA                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |        |              |
| Lote                                                                  | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | QTDADE | Total        |
| 1                                                                     | 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 1: 1 mesa de som de 12 canais, com 2 vias de auxiliar, 2 microfones sem fios, 2 microfones com pedestais e dois direct box. Sistema de sonorização constituído de 2 caixas com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio, com amplificação de 2000w RMS cada e 2 entradas de áudio individuais 02 monitores com alto falante de 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.498,00   | 1      | R\$ 1.498,00 |
| 1                                                                     | 2    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 2: 02 - Mesas digitais (P.A + Monitor) com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 8 processadores de efeitos estéreo. 01 – Multicabo com no mínimo 32 canais. 01 - Sistema de Sonorização composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. E demais descrição conforme edital                                                                                                | R\$ 2.449,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 3    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 2: 04 – COB LED 120W 02 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 – Canais de rack chaveadora 8 - Beam 200 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 2 entradas e 8 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.949,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 4    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 3 02 - Mesas digitais com no mínimo 48 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. E demais descrições conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.700,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 5    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 3 8 – COB LED 200W 6 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 4 - Strobo Led X-5 ou atomic 3000 2 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 12 - Canais de Dimmer 24 – Canais de rack chaveadora 12 - Beam lâmpada 7R 16 - Par led RGWA 3W 01 - Máquina de fumaça DMX 3.000W 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 01 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.480,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 6    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PORTE 4 02 - Mesas digitais com no mínimo 72 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas. 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema. 01- Notebook com processador de 2.7GHz, memó | R\$ 6.889,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 7    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE 4 16 – COB LED 200W 12 - Refletores elipsoidal (com íris e faca) com lâmpada de 750w. 08 - Strobo Led X-5 ou atomic 3000 08 - Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada. 02 - Canhão Seguidor (com operador) 48 - Canais de Dimmer 48 - Canais de rack chaveadora 32 - Beam lâmpada 7R 16 – Wash led 19x15W 32 - Par led RGWA 18W 02 - Máquinas de fumaça DMX 3.000W 02 - FAN 01 - Mesa computadorizada 2048 canais 02 - Spliter de 4 entradas e 16 saídas 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house)                                                                                                                                                              | R\$ 5.500,00   |        | R\$ -        |
| 1                                                                     | 8    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESFILE CÍVICO 02 Mesas digitas com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 4 processadores de efeitos estéreo. 02 Notebook com processador Core i7(8ª geração no mínimo) memória RAM 8GB, HD 1000GB. 02 Sistemas de Sonorização com processamento próprio, composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. 02 Vias de monitor independentes com alto falante de 12 polegadas e drive de titânio e amplificação de 2000w RMS cada. 02 Microfones dinâmicos tipo 58   | R\$ 6.000,00   |        | R\$ -        |
| TOTAL GERAL                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | R\$    | 1.498,00     |

LOCAL DE ENTREGA: BIERPLATZ - LOCAL ENTRE O CENTRO DE CULTURA E O CENTRO DE LAZER DO IDOSO

FINALIDADE: DIA 09/05 - 21ª TRÊS COROAS EM FESTA - APRESENTAÇÃO DOS MÚSICOS LOCAIS NO BIERPLATZ - DAS 14H ÀS 18H

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: P.A: NATUREZA DA DESPESA:

DATA: 28.04.2026

OBS: Favor preencher os dados acima para que seu pedido seja feito corretamente. Muito importante colocar a finalidade da compra assim como o local de entrega(em qual endereço entregar), juntamente com a dotação orçamentaria.Pois assim vocês também sabem quanto podem gastar(pois muitas vezes a autorização chega no setor sem saldo suficiente).Favor preencher os dados acima.

Assinado  
30/04/2026  
02



**CPF/CNPJ: 88.199.971/0001-53**

**Vencimento: 29/05/2026**



TRÊS COROAS RS

Nº do Boleto: 9022893032

O pagamento do boleto do mês atual não quita débitos anteriores.



**Fale com a Mita**



## Onde estamos

|                                                                                                                                                               |                                      |                           |                                                                |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|  <b>Bradesco</b>                                                            |                                      | <b>237-2</b>              | <b>23790.22722 60902.289309 32006.468006 7 14610000420425</b>  |                                         |
| <b>Local de pagamento</b><br>Pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A.                                                             |                                      |                           | <b>Vencimento</b><br><b>29/05/2026</b>                         |                                         |
| <b>Beneficiário</b><br><b>ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62</b>                                                 |                                      |                           | <b>Agência / Código Beneficiário</b><br><b>227-5 / 64680-6</b> |                                         |
| <b>Data do Documento</b><br>08/05/2026                                                                                                                        | <b>Nº do Documento</b><br>9022893032 | <b>Espécie Doc.</b><br>RC | <b>Aceite</b><br>N                                             | <b>Data Processamento</b><br>08/05/2026 |
| <b>Nosso Número</b><br><b>26 / 09022893032-3</b>                                                                                                              |                                      |                           |                                                                |                                         |
| <b>Uso do Banco</b>                                                                                                                                           | <b>Carteira</b><br>26                | <b>Espécie</b><br>REAL    | <b>Parcela</b><br>0/0                                          | <b>Valor</b>                            |
| <b>(=) Valor Documento</b><br><b>4.204,25</b>                                                                                                                 |                                      |                           |                                                                |                                         |
| <b>Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)</b><br>Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias.<br>Receber até 30 dias do vencimento.           |                                      |                           | <b>(-) Descontos / Abatimentos</b><br><b>0,00</b>              |                                         |
|                                                                                                                                                               |                                      |                           | <b>(-) Outras deduções</b>                                     |                                         |
|                                                                                                                                                               |                                      |                           | <b>(+) Mora / Multa</b>                                        |                                         |
|                                                                                                                                                               |                                      |                           | <b>(+) Outros acréscimos</b>                                   |                                         |
|                                                                                                                                                               |                                      |                           | <b>(=) Valor Cobrado</b>                                       |                                         |
| <b>Pagador</b><br><b>PREFEITURA MUN. DE TRES COROAS, CNPJ: 88.199.971/0001-53</b><br><b>AV JOAO CORREA 380 - CEP: 95660000</b><br><b>CENTRO - TRES COROAS</b> |                                      |                           |                                                                |                                         |



### Autenticação Mecânica

## FICHA DE COMPENSAÇÃO

ca956107074545cb33b-6e501d50338728132a2caa0b7ae16383afe8560d